



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei ⁵¹ /03 de 03 de junho de 2.003.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE VEICULO INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município, que envio a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de veículo inservível, pertencentes ao patrimônio municipal.

Parágrafo 1º – O veículo pertencente ao patrimônio municipal a ser alienado está avaliado e cujo valor fixado servirão de base mínima para sua alienação, o mesmo serão considerado inservível devido ao fato do alto custo de manutenção do mesmo, pois foi envolvido em acidente de transito.
Valor mínimo R\$ 13.000,00(treze mil reais)

Parágrafo 2º - Os veículos pertencentes à frota municipal a ser alienado:

- a) Um veiculo marca Fiat, Uno Mille Fire, ano 2001, modelo 2002, placa MCF 4029, chassi 9BD15822524334183, movido a gasolina.

Artigo 2 – O município fará a aplicação dos recursos decorrentes da alienação na aquisição de novos veículos e maquinas para comporem a renovação da frota municipal.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.
Major Vieira, 03 de junho de 2.003.

Gabinete do Prefeito

Despacho Assessor Jurídico

Para Parecer

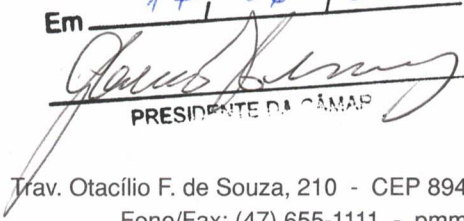
Data 17/06/03


Presidente da Câmara


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17/06/03


PRESIDENTE DA CÂMARA

